

PROJETO DE LEI Nº 136/2021

**“INSTITUI O MÊS “AGOSTO DOURADO”,
DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES
PERTINENTES AO ALEITAMENTO
MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
ALVORADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Alvorada, o mês “Agosto Dourado”.

Art. 2º. O “Agosto Dourado” será exclusivamente dedicado à promoção e conscientização da importância do aleitamento materno.

Art. 3º. O “Agosto Dourado” será celebrado na terceira semana do referido mês.

Art. 4º. Durante a semana de celebração do “Agosto Dourado”, a critério da Administração Pública direta e/ou indireta, poderá ser enfeitados com laços dourados ou iluminados as repartições públicas, as faixadas dos prédios públicos, os postes de iluminação pública, a fim de incentivar o aleitamento materno.

Art. 5º No mês do “Agosto Dourado”, o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o poder Público Legislativo, através da Procuradoria Especial da Mulher, realizarão além das campanhas de esclarecimentos, o estímulo à sociedade, com a conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as gestantes, os benefícios adquiridos à saúde do bebê, com a devida amamentação nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 6º. O mês “Agosto Dourado” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 7º. A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 12 de agosto de 2021.

**VEREADORA PROFESSORA NADIR
PTB**

JUSTIFICATIVA

A medicina já comprovou a necessidade de total atenção para os recém-nascidos quanto a sua alimentação nos primeiros meses de vida. Os dados demonstram, também, que o aleitamento materno reduz a mortalidade em 13% até os 05 anos de vida. O aleitamento materno tem benefícios singulares, que fortalecem a imunidade das crianças e lhes garante um sistema imunológico forte.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o aleitamento materno até os 02 anos ou mais, portanto, se faz necessário que as mães tenham conscientização e entusiasmo para iniciar e permanecer amamentando seus filhos.

Neste contexto, incentivar, promover e levantar o interesse da sociedade em relação ao aleitamento materno é de suma importância para nossas crianças.

Diante das considerações apresentadas, peço respeitosamente aos nobres Vereadores que aprovem integralmente esta Lei.

Sala das Sessões, Alvorada, 12 de agosto de 2021.